Prefeitura Municipal de Arapeí
Rua das Missões, n.º 8, Centro, Arapeí - SP
Tel./Fax.:(12) 31151194

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPEÍ
Fls.
Nº. 21

LEI N.º 389, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

"Dispõe sobre a denominação de Logradouros Públicos em nosso Município."

EDSON ANDRÉ DE SOUZA, Prefeito do Município de Arapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que, a Câmara Municipal de Arapeí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Ambrósio José de Souza, o logradouro sem denominação, descrito na Lei Municipal nº 384 de 29 de novembro de 2016, como Rua projetada 01.

Art. 2º - Fica denominada Rua Maria Aparecida de Souza Pinto, o logradouro sem denominação, descrito na Lei Municipal nº 384 de 29 de novembro de 2016, como Rua projetada 02.

Art. 3º - Fica denominada Rua Daniel José da Graça Souza, o logradouro sem denominação, descrito na Lei Municipal nº 384 de 29 de novembro de 2016, como Rua projetada 03.

Art. 4º - Não haverá nenhuma despesa para a Prefeitura Municipal de Arapeí.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapeí, 17 de março de 2017.

EDSON ANDRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal

RECEBI
17/03/2017
HORA: 11:51

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Arapeí em 17/03/2017.

Adilson Teixeira Juvenal
Diretor de Recursos Humanos